

DECISÃO CFO-SEC-52, de 11 de novembro de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar de dotações orçamentárias do Conselho Federal de Odontologia, relativa ao exercício de 2025.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a necessidade de reformulação orçamentária do exercício de 2025, aprovada pela deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2025,

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar do saldo das dotações orçamentárias orçadas para o exercício de 2025, conforme rubricas abaixo:

Suplemento de Dotações

6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	600.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação de Natal 13º Salário	300.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Plano de Saúde	400.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	300.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 - Diárias de Convidados	200.000,00

	R\$ 4.000.000,00	
-6.2.2.1.1.01.04.04.004.011		
Congressos,	6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Soluções de informática	2.000.000,00
Convenções,		
Conferências		
e		
Simpósios	6.2.2.1.1.01.04.04.004.017 - Indenizações, Restituições e Reposições	6.000.000,00
	6.2.2.1.1.01.04.04.004.025 - Postagem de Correspondência Institucional	2.000.000,00
	6.2.2.1.1.01.04.04.004.031 - Serviços de Assessoria e Consultoria	4.100.000,00
	6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Passagens Aéreas e Terrestres	1.600.000,00
	6.2.2.1.1.01.05.01 - Auxílio Financeiro aos CRO'S	2.000.000,00
	6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Com Cobrança	800.000,00
Total		24.300.000,00

Art. 2º. O orçamento reformulado passa a integrar este ato.

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura dos créditos previstos no art. 1º, o saldo total das dotações anuladas, notadamente as previstas na Decisão CFO 51/2025, conforme previsão na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, III.

Brasília (DF), 11 de novembro 2025.

ROMILDO JOSÉ DE SIQUEIRA BRINGEL,
CD
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
PRESIDENTE

